PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
Dia 21/12/17
À 26/01/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Complementar n.°061/2017

SANCIONADO
21/12/17

"FICA ALTERADA A REFEERÊNCIA 22-S DA TABELA GERAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de são Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica alterada a referência 22-S da Tabela Geral dos Servidores ocupantes do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Saúde, estabelecendo carga horária de fisioterapeuta em 40 horas semanais conforme abaixo:

ANEXO I – TABELA GERAL DA SAÚDE

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
22-S	2.679,60	40 H

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., **21 de Dezembro de 2017.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal